

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.

DEMANDANTE: UEPG - PRECAM

1.1 Descrição da necessidade da contratação |MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de Processo Administrativo para aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo a cessão de 06 (SEIS) cilindros com capacidade P-190 (190 kg) cada um, incluindo todas as tubulações, mangueiras, conexões e outros materiais necessários à instalação dos tanques, mão de obra para instalação do sistema de gás e manutenção periódica da central de gás (tanques, tubulações, válvulas, manômetros, registros, etc.).

A UEPG - PRECAM, no uso de suas atribuições legais, é o órgão responsável pela manutenção de funcionamento do Restaurante Universitário Campus Uvaranas - CAAR, bem como Laboratórios pertencentes ao Departamento de Engenharia de Alimentos - DEA, o que reflete diretamente no bom atendimento aos usuários do restaurante, e vem atender a comunidade acadêmica nas aulas práticas junto aos laboratórios de panificação e produção de queijos, pertencentes ao referido departamento.

O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um insumo essencial para atender a UEPG junto ao restaurante e laboratórios, sendo este utilizado na cocção dos alimentos servidos aos acadêmicos, professores e servidores, assim como atender acadêmicos e professores nas aulas práticas realizadas junto aos laboratórios de panificação e produção de queijos no aquecimento de fornos e equipamentos pertencentes ao Departamento de Engenharia de Alimentos. Trata-se de um insumo que não aceita interrupção do seu fornecimento.

Considerando o inciso XXI do art. 37º da Constituição Federal que dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, e decreto 10.086/2022 e demais regulamentações. E, assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

A previsão da contratação deste serviço está previsto na linha 16 do PCA.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

Dispor de pessoal técnico qualificado e treinado, anualmente, para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventual equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;

Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários;

Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares determinada pela **contratante**, provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI - que garantam a proteção da pele, mucosas, vias respiratórias e digestivas do trabalhador;

Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;

Responder por danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante;

Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos;

Fica a cargo às expensas da **CONTRATADA** reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço;

A **CONTRATADA** deve obedecer todos os critérios da norma NPT 028 do Corpo de Bombeiros do estado do Paraná;

Os recipientes estacionários devem estar com aterramento de acordo com as normas NBR 5410/04 e 5419/05;

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada. Caso a empresa seja isenta da licença sanitária, apresentar declaração de isenção emitida pela autoridade competente;
- Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal (sede da empresa) juntamente com a taxa do Alvará Municipal e com o comprovante de pagamento – conforme Lei Complementar nº 14.376 de 26 de dezembro de 2013;
- Certificado do Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases, legalmente habilitado pelo Conselho de Classe competente (Resolução ANVISA RDC no. 189/03); Cópia perfeitamente legível e autenticada;
- Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;
- Registro da licitante na entidade profissional competente (CREA); Será aceito registro de empresa terceirizada desde que comprove vínculo de trabalho com a empresa licitante
- CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO - POSTO REVENDEDOR DE GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizados pela Portaria 49 de 30/11/2016, disponível no site www.anp.gov.br;
- Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP atualizado, conforme Portaria ANP nº 49 de 30/11/2016;

- o Licença de operação emitida pelo I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná – legislação ambiental e demais normas;
- o Certificado de regularidade – CR emitido pelo IBAMA da filial participante da licitação atualizado, conforme instrução normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013;
- o Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido pelo IBAMA (quando couber).

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

A quantidade solicitada foi baseada no consumo médio de 12 meses, de janeiro/2022 a dezembro/2022 acrescido de 16% de reserva técnica.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

DESCRIÇÃO DO ITEM:	Gás liquefeito de petróleo a granel (GLP)
CÓD GMS	9103-18618

HISTÓRICO DE CONSUMO (kg)

JAN/22	301	JUL/22	1186	ESTOQUE ATUAL	2.244
FEV/22	1330	AGO/22	1468	CONSUMO MÉDIO MENSAL/2022	1.037
MAR/22	896	SET/22	1076	PREVISÃO DE CONSUMO + 16%	15.010
ABR/22	931	OUT/22	1081	QUANTIDADE ADQUIRIDA NA ÚLTIMA COMPRA	15.000
MAI/22	1001	NOV/22	1651	DATA ÚLTIMA COMPRA	20/04/2023
JUN/22	1405	DEZ/22	623		

RESPOSTA PESQUISA DE INTERESSE: Não foi respondida nenhuma pesquisa de interesse referente a este item.

Nº PESQUISA		DATA RESPOSTA	
--------------------	--	----------------------	--

PREGÃO PARTICIPAÇÃO NO DECON	Não consta
-------------------------------------	------------

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Contratação de empresa para fornecimento de GLP, incluindo cessão de cilindros, mão de obra e manutenção das centrais de GLP.

1.5.2 Análise das soluções existentes

A única solução existente é a contratação de empresa para fornecer o insumo e realizar a manutenção nas centrais de GLP.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida é a mais vantajosa, pois necessitamos do fornecimento ininterrupto deste insumo e também não dispomos de mão de obra especializada para execução deste serviço.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15 VI Dec. 10.086/22)

O contrato vigente nº267/2020 apresenta o valor de R\$ 97.500,00 + reajustes = 130.036,96

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Entrega de acordo com a necessidade da UEPG-PRECAM, programada quinzenalmente de forma parcelada;

Atender as solicitações para reabastecimento, no máximo até 12 (doze) horas após a comunicação da UEPG-PRECAM, sob pena de aplicação das sanções;

Realizar a manutenção da central de gás, em conjunto e coordenado pela equipe da UEPG - PRECAM. A central é composta pelos cilindros, tubulações, conexões manômetros e reguladores, etc. A empresa deve mantê-la, de forma que não haja interrupção ou queda de pressão do abastecimento de gás ao Hospital, evitando quaisquer prejuízos às atividades realizadas no local. A vencedora deste certame fica encarregada de disponibilizar um sistema de back-up de abastecimento com cilindros auxiliares para o fornecimento de GLP durante o período em que ocorrer a troca de centrais. Além disso, deve-se observar que na central é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação;

Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;

Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergenciais a serem adotadas em caso de acidentes. O produto deve ser fornecido de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país;

A contratada deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os tanques P-190 e componentes da central de armazenamento que apresentarem vícios, defeitos, casco vencido ou incorreções que prejudiquem o seu perfeito funcionamento, sem ônus ou encargos de qualquer natureza para o **CONTRATANTE**. Os recipientes não podem apresentar vazamentos, corrosão, amassamentos, danos por fogo ou outras evidências de condição insegura e devem apresentar bom estado de conservação das válvulas, conexões e acessórios. Além disso, a **CONTRATADA** deve dispor de serviço de assistência 24 horas por dia e deverá disponibilizar para atendimento um telefone de emergência e equipe pronta para as situações de sinistros;

Durante a operação de abastecimento, o veículo abastecedor deve ser posicionado de forma a permitir sua rápida evacuação do local, em caso de risco e em caso de o veículo se encontrar em via pública ou junto ao tráfego de pessoas, durante a operação, a área deve

estar sinalizada e isolada. Durante o abastecimento a mangueira não deve passar pelo interior de habitações, em locais sujeitos ao tráfego de veículos ou nas proximidades de fontes de calor ou de ignição. Quando o abastecimento se realizar com o veículo estacionado na via pública, deverá acompanhar: autorização municipal, sinalização por placa especificando o horário e demarcação da via pública;

Em caso de vazamento, ou seja, a **CONTRATADA** deve remover o conteúdo ou o recipiente para local seguro;

Fica sob a responsabilidade de a **CONTRATADA** manter registros de manutenções periódicas realizadas.

Endereço e quantitativo de entrega

Colégio Agrícola “Augusto Ribas” (CAAR).

Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, nº469 – Campus Uvaranas

Contatos: Lídia, Marcelo. Sérgio, Baretta

Telefones: (42)3220-3059/ (42) 3220-3175

Quantidade: 13.010

Departamento de Engenharia de Alimentos – - Panificadora - Campus Uvaranas - UEPG.

Endereço: Avenida General Carlos Cavalcante, nº 4748 – Campus Uvaranas

Contatos: Professor Alessandro, técnica Denise ou técnico Arthursinho Vivi

Telefones: (42) 3220-3768 / (42) 3220- 3294

Quantidade: 2.000

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

O objeto será em lote único, de acordo com a Súmula 247 do TCU.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica, pois não há necessidade de capacitação de colaboradores ou providências prévias para a contratação pretendida.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não há necessidade de contratações correlatas ou aquisição de insumos/equipamentos complementares aos solicitados neste estudo técnico preliminar.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um insumo essencial para a UEPG - PRECAM, sendo indispensável no funcionamento dos caldeirões industriais que fazem a cocção dos alimentos no Restaurante Universitário Campus Uvaranas e servidas à acadêmicos, professores, servidores.

Bem como indispensável no aquecimento dos fornos e equipamentos usados em aulas práticas, realizadas nos laboratórios de panificação e produção de queijos pertencentes ao Departamento de Engenharia de Alimentos. Tratando-se de um insumo que não aceita interrupção do seu fornecimento.

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade e (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais.	Atraso no pregão.	3	3	Médio	Maiores informações no termo de referência.	UEPG-PRECAM	Fornecer informações solicitadas.	UEPG-PRECAM
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço.	Falta do serviço.	3	5	Alto	Não se aplica.	Não se aplica.	Reapresentar pedido.	UEPG-PRECAM
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço.	Atraso na contratação.	1	5	Médio	Não previsível.	Não se aplica.	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.	UEPG-PRECAM
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise do edital.	Falta do serviço.	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência.	UEPG-PRECAM	Fornecer informações solicitadas.	UEPG-PRECAM
5. Variação abrupta de preços durante a vigência da Ata.	Demanda de mercado	Recusa na execução do serviço.	1	5	Médio	Não previsível.	Não se aplica.	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.	UEPG-PRECAM
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura de Ata	Variação de preço.	Possível aumento no valor.	1	3	Baixo	Não previsível.	Não se aplica.	Encaminhar para análise.	UEPG-PRECAM
7. Indisponibilidade do bem licitado	Não se aplica.	Falta do serviço.	1	5	Médio	Não previsível.	Não se aplica.	Solicitar notificação e abertura de processo administrativo se	UEPG-PRECAM

								necessário.	
8. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência entre capacidade técnica no certame e serviço realizado.	Resultados insatisfatórios.	1	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação.	UEPG-PRECAM	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.	UEPG-PRECAM

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo

PROBABILIDADE

Responsável pela Elaboração: Marcio Ronaldo Champoski

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO RONALDO CHAMPOSKI
Data: 06/06/2023 15:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Revisão: Elias Pereira

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIAS PEREIRA
Data: 06/06/2023 16:14:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Data da Elaboração: 06/06/2023